



PROCESSO	
INTERESSADOS	Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação de prazos para conclusão de processos éticos.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP N° 0065-03/2016

Aprova a prorrogação de prazos para conclusão de processos éticos n° 10000008587/2014, ED-1000013744/2014, ED-1000016423/2015, ED-03/2015 E ED-04/2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 6° do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 1ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 21 de janeiro de 2016, após a análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no Art. 10, §4º, da Resolução n° 34, de 06 de setembro de 2012, do CAU/BR, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei n° 12.378, de 2010 e dá outras providências;

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, Conselheira Rosana Ferrari, quanto a necessidade de prorrogação dos prazos de conclusão dos processos éticos em epígrafe;

DELIBEROU:

1. Aprovar a prorrogação de prazos para conclusão de processos éticos 10000008587/2014, ED-1000013744/2014, ED-1000016423/2015, ED-03/2015 E ED-04/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Com 45 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenção.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP